



PREFECTURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCONI, RUIBANDINHOS, 111 - CENTRO
FONE: (51) 357.5311
CNPJ: 00.000.000/0001-00 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 080296 DE 19 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

ANTONIO ARCARIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de sua função, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Nº 421/98 de 10 de Junho de 1998, Artigo 1º.

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) destinado a aquisição de um lote de terras na área de expansão urbana pertencente à Prefeitura de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, com total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

2.79 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4219-13.70.447-1.91 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.300,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações de orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA

3129-03.07.020 2.22 - Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 1998.

Antônio Arcário dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA SUPRA E APLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

A CASULINHA DO BOISAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 063/98 DE 19 DE JUNHO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 421/98 de 10 de Junho de 1998, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) destinados a aquisicao de um lote de terras na area de expansao urbana p/doacao a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, com total de 600,00 m2(seiscentos metros quadrados), de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4210-13.76.447-1.91 - Aquisicao de Imoveis.....R\$ 1.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 1.300,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

3120-03.07.020-2.22 - Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 1.300,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.